



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ipatinga**  
**Direção Geral**  
**Coordenação de Administração e Planejamento**  
**Gabinete**  
 Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
 31997347688 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 08/2021**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DE ENSINO, DE DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTE NO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de nº 41, de 08 de setembro de 2021, do Diretor Geral do IFMG Campus Avançado Ipatinga, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os(as) Técnicos em Assuntos Educacionais (TAE), lotados na Direção de Ensino, docentes e discentes para as eleições visando à recomposição do Colegiado do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Representantes da Direção de Ensino, Docentes e Discentes do Colegiado do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio, nas categorias elencadas a seguir:

- 1.1.1 Um (uma) representante da Direção de Ensino e um (uma) suplente.
- 1.1.2 Um (uma) representante docente titular e um (uma) suplente – Formação Específica.
- 1.1.3 Um (uma) representante docente titular e um (uma) suplente – Formação nas demais áreas.
- 1.1.4 Um (uma) representante discente titular e um (uma) suplente.

**2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 41, de 08 de setembro de 2021, pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) TAE, juntamente com a Seção de Administração e Planejamento, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	13/09/2021
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	13/09/2021 a 23/09/2021
Homologação das Inscrições	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	24/09/2021
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	27/09/2021
Votação	Site de votação cujo link, constando login e senha será encaminhado por e-mail aos eleitores	28/09 e 29/09/2021
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	30/09/2021

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	01/10/2021
Homologação do Resultado Final	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	04/10/2021

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual e realizada por meio de formulário eletrônico, no período de **13 a 23 de setembro de 2021**.

3.2 Os interessados em se candidatar a umas das categorias elencadas no item 1.1 deste edital poderão se inscrever por meio do Formulário disponível nos *links*:

3.2.1 Representantes da Direção de Ensino (Servidores lotados na Direção de Ensino):

<https://forms.gle/Lh2hJ4k36fRGP9uL9>

3.2.2 Representantes DISCENTES:

<https://forms.gle/YzpzGZKyDRXB4E49>

3.2.3 Representantes DOCENTES:

<https://forms.gle/oKFp956MsYaE23o98>

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

### 4. DO MANDATO

4.1. A representação da Direção de Ensino, Docente e Discente do Colegiado do Curso **Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio** terá mandato de dois anos, no período de **30 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2023**, podendo ser reconduzidos por igual período.

### 5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas de Representante da Direção de Ensino no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) servidores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, TAE ou Docente, lotado na Direção de Ensino, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;

b) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

5.2. Poderão concorrer às vagas de Representante Docente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;

b) ser docente atuante nos cursos técnicos e de graduação do *campus*;

c) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

5.3. Poderão concorrer às vagas de Representante Discente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso **Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;

b) disponibilidade para cumprimento do mandato por no mínimo 6 (seis) meses.

### 6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos Representantes da Direção de Ensino titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos e TAE, em pleno exercício do cargo e lotados na Direção de Ensino, no *Campus* Avançado Ipatinga.

Cada Docente ou TAE, lotado na Direção de Ensino, deverá votar em 01 (um) TAE ou um Docente.

6.2. Para escolha dos Representantes Docentes titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos, em pleno exercício do cargo, no *Campus* Avançado Ipatinga.

Cada docente deverá votar em 01 (um) candidato da área específica e 01 (um) candidato das demais áreas.

6.3. Para escolha dos Representantes Discentes no Colegiado do Curso **Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio**, votarão todos os alunos regularmente matriculados no respectivo curso.

Cada discente votará em 01 (um) candidato discente.

## 7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1. As inscrições serão homologadas no dia **24 de setembro de 2021**.

## 8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação para eleição dos representantes da Direção de Ensino, representantes Discentes e Representantes Docentes, ocorrerá **a partir das 7h do dia 28 de setembro de 2021 até 23h59min do dia 29 de setembro de 2021, online**, através do sistema de eleição IFMG, hospedado no *link* <https://eleicoes.ifmg.edu.br/>.

O *link* de votação, constando *login* e senha de acesso será encaminhado ao e-mail institucional, no caso dos(as) servidores(as) da Direção de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e, ao e-mail cadastrado no registro Acadêmico, para os discentes regularmente matriculados no Curso **Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio**.

## 9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A apuração e divulgação do resultado preliminar dos votos serão no dia **30 de setembro de 2021**, e a divulgação do resultado final, no dia **04 de outubro de 2021**.

9.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:

- a) Para candidatos docentes, com maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- b) Para candidatos TAE, com maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- c) Para candidatos discentes, previsão de formatura mais compatível com o tempo de mandato (anos iniciais do curso) e, persistindo o empate, maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor(a) contra:

10.1.1 A Homologação das Inscrições.

10.1.2 Resultado Preliminar.

10.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral por e-mail: [concursos.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.ipatinga@ifmg.edu.br).
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.
- c) estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.3.

10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O(a) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

## 11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Os(as) Representantes da Direção de Ensino, Docentes e Discentes eleitos(as) para as vagas descritas no edital serão designados(as) por Portaria da Direção Geral do *Campus*.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos os(as) docentes, TAE da Direção de Ensino e discentes do curso **Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio**, bem como no site do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

12.2 Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, a Diretoria Geral designará representante para a categoria em que não houver candidato de acordo com as vagas elencadas no Item 1 deste Edital.

Ipatinga, 13 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Aparecida Nogueira, Assistente em Administração**, em 13/09/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0950798** e o código CRC **0B62A053**.

